

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 09 de Abril de 2018

Número 127

## GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
09/04/2018  
Reinaldo Menezes Garcia  
Chefe de Gabinete.

### DECRETO Nº 17.624, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 513.069,86 (quinhentos e treze mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº 5.334/2018

#### DECRETA:

Art.1º Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de dezembro de 2017, no valor global de R\$513.069,86 (quinhentos e treze mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.1264	Material de Consumo	513.069,86

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 1264 (Ações de Apoio Financeiro Novas Turmas Educ. Infantil), no valor de R\$490.582,59 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que está depositado na conta corrente nº 47.667-6 Bco do Brasil Aplic – Manut. Ed. Infantil e conta corrente 47935-7 Bco do Brasil Aplic – PM São Borja Educ, agência 0187, conforme Balanço Patrimonial de 31.12.2017; e o excesso de arrecadação do recurso 1264 (Ações de Apoio Financeiro Novas Turmas Educ. Infantil), no valor de R\$22.487,27 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

### LEI Nº 5.334, DE 06 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$513.069,86 (quinhentos e treze mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).”

#### O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de dezembro de 2017, no valor global de R\$513.069,86 (quinhentos e treze mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.1264	Material de Consumo	513.069,86

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 1264 (Ações de Apoio Financeiro Novas Turmas Educ. Infantil), no valor de R\$490.582,59 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que está depositado na conta corrente nº 47.667-6 Bco do Brasil Aplic – Manut. Ed. Infantil e conta corrente 47935-7 Bco do Brasil Aplic – PM São Borja Educ, agência 0187, conforme Balanço Patrimonial de 31.12.2017; e o excesso de arrecadação do recurso 1264 (Ações de Apoio Financeiro Novas Turmas Educ. Infantil), no valor de R\$22.487,27 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de abril do ano de 2018.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 09 de Abril de 2018

Número 127

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
09/04/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete.

---

**DECRETO Nº 17.630, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**Exonera Ayrton Poerschke Ferrari, do Cargo de Diretor de Assuntos Culturais e Tradicionalismo – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **EXONERADO**, a contar desta data, o Senhor **AYRTON POERSCHKE FERRARI**, do cargo de Diretor de Assuntos Culturais e Tradicionalismo, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 Abril do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:09/04/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---